



(CAURO) PORTARIA NORMATIVA CAURO Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta nova composição de fiscais e gestor de obra e dá outras providências.

O Presidente interino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para gestão e fiscalização de obra, conforme segue:

- 1- Designar como Gestor do Contrato o Gerente Geral do CAU-RO, Sr. Jeferson Santos Schurmann;
- 2- Designar como Fiscal Técnico, o Gerente Técnico e de Fiscalização do CAU-RO, Sr. Max Queinon Batista de Sousa;
- 3- Designar como Fiscal Administrativo, o Gerente Administrativo e Financeiro do CAU-RO Sr. Cássio Sousa Nascimento;

Art. 2º Designar a **Comissão de Atos Administrativos e de Finanças CAF/CAURO** para acompanhamento processual, dos documentos e atos da obra de reforma.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2024

Heverton Luiz Nascimento do Carmo

Presidente do CAURO



Documento assinado eletronicamente por **HEVERTON LUIZ NASCIMENTO DO CARMO, Presidente CAU/RO**, em 31/01/2024, às 09:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **926B64F2** e informando o identificador **0153700**.